



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER

PROCESSO: 15 / 2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Observando os documentos contidos no presente processo, verificamos que foram solicitados a 05 (cinco) mercados, orçamento durante realização de pesquisa de preços nesta cidade, e estas empresas entregaram os respectivos orçamentos para os itens solicitados, sendo o valor total de R\$ 15.326,95 (Quinze mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos, dos materiais de consumo (água, gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros).

Ocorre que das cinco propostas apresentadas uma delas necessitou ser retirada, pois o SUPERMERCADO HENRIQUETA, que havia feito um dos orçamentos enviou documento, manifestando o desinteresse em participar do processo licitatório. Desta maneira foi refeito o resumo das pesquisas de preço, para atualização dos preços referência do processo, sendo a soma de todos os itens de menor valor apresentado por cada empresa foi de **R\$ 16.785,39 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, para atender a demanda dos próximos 12 meses, valor este inferior ao disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93.

Os materiais de consumo, constantes desse processo são importantes para manutenção do bom andamento das atividades legislativas, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no período acima citado.

Parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Câmara Municipal, a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação conforme o artigo 24, II da lei n° 8.666/93, porém é necessário verificar as orientações do Parecer Jurídico, que será acostado no presente processo.

Com relação a quantidade mínima de três pesquisas de preço, esta foi atendida superando o mínimo necessário, conforme relatórios e orçamentos constantes neste processo.

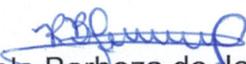
Ainda com base nos orçamentos apresentados solicitamos do Diretor Geral desta Casa, que em observância aos menores preços praticados no município, realize a contratação de todas as empresas participantes da pesquisa de preço, desde que essas queiram obviamente, nos itens que apresentaram menor valor, pois percebe-se nos orçamentos que a contratação por item e não global reduzirá consideravelmente o valor total do objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação em razão do valor e primando pela redução dos gastos decorrentes da abertura de licitação, proporcionando maior participação das empresas locais, pois têm muitas não costumam participar de licitação. Indicamos que seja feita a Ratificação e publicação da Dispensa de Licitação e quando da efetivação da contratação que seja publicado um contrato resumido e anexado ao processo documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 23 de março 2023.


Lilian Kelly Araujo
Presidente

Irene Mota de Lima
Secretária


Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro
Membro